



9777

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7095 , DE 05 DE novembro DE 1992

Atualiza a tabela de custos dos ser-  
viços e multas previstos no Parágra-  
fo Único, do artigo 4º, da Lei nº  
2.536, de 20/11/1990, que dispõe so-  
bre apreensão de animais e cria o  
Centro de Controle de Zoonoses

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Ficam aprovados os custos dos serviços e multas, deter-  
minados pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº  
2.536, de 20 de novembro de 1990, que criou o Centro de Controle  
de Zoonoses, conforme segue:

1 - Diária por unidade e por dia:

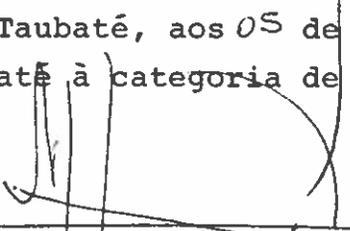
- 1.1. animais de pequeno porte - Cr\$ 5.000,00
- 1.2. animais de médio porte - Cr\$ 10.000,00
- 1.3. animais de grande porte - Cr\$ 20.000,00

2 - Multa por unidade:

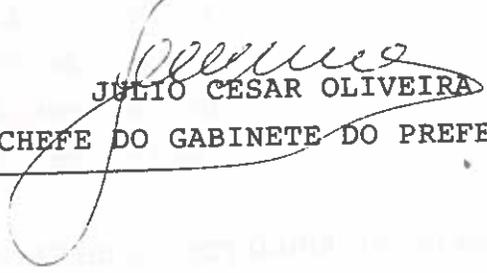
- 2.1. animais de pequeno porte - Cr\$ 30.000,00
- 2.2. animais de médio porte - Cr\$ 50.000,00
- 3.2. animais de grande porte - Cr\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 1992,  
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
\_\_\_\_\_  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de novembro de 1992

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 13/11/92

